

PROCESSO Nº 430/19

PROTOCOLO Nº 14.614.524-8

DATA: 12/05/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 622/19

APROVADO EM 06/11/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica. Alteração do Plano do Curso. Parecer favorável. Prazo: 01/01/17 a 31/12/21. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 286/19-DPGE/Seed, de 21/08/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13.

Este Colégio localiza-se à Rua Luiz Franceschi, nº 963, município de Araucária. É mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da

PROCESSO Nº 430/19

Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3861/18, de 15/08/18, no período de 31/12/15 a 31/12/19.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento : nº 3677/06, de 24/07/06;
- reconhecimento: nº 3596/11, de 18/08/11;
- renovação do reconhecimento: nº 4269/13, de 17/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 404/18, de 25/09/18, do NRE da Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 09/11/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso.

O Departamento de Educação e Trabalho-DEP/Seed, pelo Parecer nº 182/19, de 31/07/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3500/19, de 21/08/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

Foi anexado ao protocolado 14.614.524-8, dados gerais do curso e informação sobre o protocolado de renovação do credenciamento.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições

PROCESSO Nº 430/19

educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) Justificativa do **atraso** do protocolado: o atraso ocorreu por problemas internos, como a troca de funcionários e a demora na expedição do laudo do Corpo de Bombeiros.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 12/07/19 e a **Licença Sanitária** até 22/07/19.

Quadro de Avaliação Interna:

Quadro de Avaliação de Alunos do Curso Técnico em Mecatrônica - Subsequente															
Ensi no Ano/ Série	Matriculados			Desistentes			Transferidos			Reprovados			Concluintes		
	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2014	2015	2013	2013	2015	2013	2014	2015
1ª Sem	88	62	21	23	19	02	00	00	00	16	16	04	49	27	15
2ª Sem	59	51	37	12	09	04	00	00	00	12	12	04	35	30	28
3ª Sem	43	51	28	03	05	03	00	00	00	02	02	04	38	44	21
4ª Sem	33	36	42	01	02	03	00	00	00	12	12	03	20	22	38

Quadro de Avaliação de Alunos do Curso Técnico em Mecatrônica - Subsequente										
Ensi no Ano/ Série	Matriculados		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
1ª Sem	21	00	02	00	00	00	04	00	15	00
2ª Sem	37	00	04	00	00	00	04	00	29	00
3ª Sem	28	00	03	00	00	00	04	00	21	00
4ª Sem	42	24	03	08	00	00	26	03	13	13

PROCESSO Nº 430/19

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/11/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13.

Dados Gerais do Curso:

Carga horária:

De: 1600 horas, mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Para: 1440 horas

Regime de funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, nos períodos diurno e noturno

Para: 2ª a 6ª feira, período noturno – 19 h às 22h30min e aos sábados, período matutino

Período de integralização do curso:

De: mínimo de 22 meses e máximo de cinco anos, o estudante poderá trancar a matrícula por um período máximo de dois anos, a partir da conclusão do primeiro semestre.

Para: mínimo de 18 meses letivos e máximo de 10 semestres letivos, o estudante poderá trancar a matrícula por um período máximo de dois anos, a partir da conclusão do primeiro semestre.

Perfil Profissional:

De:

O Técnico em Mecatrônica, atua no projeto, execução e instalação de máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção, medições e testes dessas máquinas, equipamentos e sistemas conforme especificações técnicas. Programa e opera essas máquinas, observando as normas de segurança.

PROCESSO Nº 430/19

Para:

O Técnico em Mecatrônica, projeta, instala e opera equipamentos automatizados e robotizados. Realiza programação, parametrização, medições e testes de equipamentos automatizados e robotizados. Realiza integração de equipamentos mecânicos e eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Matriz Curricular

De:

fundacen
Ensino Profissionalizante

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO
INDUSTRIAL

Colégio Técnico Industrial
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

AM-SUL
FLS. 24

DE: Matriz Curricular

Curso: Técnico em Mecatrônica		
Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.		
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Mecatrônica	
		Carga Hora/aula: 1960 h
Matriz Curricular		
Quantidade de Semestres: 04	Turno: Diurno/Noturno	
Semestres	Disciplinas	Carga Horária
I	Informática Instrumental	40
	Elettricidade	80
	Mecânica Técnica	80
	Materiais e Processos	80
	Lógica	40
	Desenho Mecânico I	80
	TOTAL	400
II	Máquinas Mecânicas	40
	Eletrônica Analógica	40
	Resistência dos Materiais	40
	Processos de Fabricação I	80
	Eletrônica digital	80
	Desenho Mecânico II	80
	Máquinas Elétricas	40
	TOTAL	400
III	Automação Básica	80
	Eletrônica Industrial	80
	Elementos de Máquinas	40
	Processos de Fabricação II	80
	Sistemas Digitais I	80
	Construção Eletrônica	40
	TOTAL	400
IV	Automação Avançada	80
	Gestão Industrial	40
	Robótica	80
	Manufatura Integrada	80
	Sistemas Digitais II	80
	Projetos	40
	TOTAL	400
Estágio Supervisionado		360
Total Geral do Curso		1960

ARAUCÁRIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Franciele Gomes de Quadros
Franciele Gomes de Quadros
Diretora – Port. 01/2017

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA LUIZ FRANCESCHI, 963 - THOMAZ COELHO
ARAUCÁRIA-PR, FONE: 3614-8200
CEP 83707-072 - CNPJ: 80.810.484/0001-73

FRANCIELE GOMES DE QUADROS
DIRETORA DE ENSINO - PORT. 01/2017
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 430/19

Matriz Curricular

Para:

fundacen
Ensino Profissionalizante

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO
INDUSTRIAL
Colégio Técnico Industrial
Ensino Fundamental, Médio e Profissional

AM-SI
FLS.: 2

PARA: **MATRIZ CURRICULAR**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.			
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Mecatrônica	2018	
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais		Carga Horária: 1200 h	
Duração: 1 ano e meio		Turno: Diurno/Noturno	
Quantidade de Semestres: 03			
MATRIZ CURRICULAR			
Semestre	Disciplinas	Carga Aula	Carga Relógio
I	FÍSICA APLICADA	80	96
	DESENHO TÉCNICO	80	96
	GESTÃO INDUSTRIAL	80	96
	ELETRICIDADE	80	96
	ELETROPNEUMÁTICA	80	96
	TOTAL	400	480
II	MATERIAIS E PROCESSOS	40	48
	COMANDOS NUMÉRICOS COMPUTADORIZADOS	40	48
	MECÂNICA APLICADA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	40	48
	ELEMENTOS DE MÁQUINAS	40	48
	METROLOGIA E AJUSTAGEM	80	96
	DESENHO MECÂNICO	80	96
	ELETRÔNICA ANALÓGICA E DIGITAL	80	96
	TOTAL	400	480
III	USINAGEM	80	96
	MÁQUINAS MECÂNICAS	40	48
	SISTEMAS DIGITAIS	40	48
	ROBÓTICA	40	48
	MÁQUINAS ELÉTRICAS	80	96
	AUTOMAÇÃO AVANÇADA	80	96
	PROJETO INTEGRADOR	40	48
TOTAL	400	480	
Total Geral do Curso		1200	1440

ARAUCÁRIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Franciele Gomes de Quadros
Franciele Gomes de Quadros
Diretora – Port. 01/2017

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA LUIZ FRANCESCHI, 963 - THOMAZ COELHO
ARAUCÁRIA-PR, FONE: 3614-8200
CEP 83707-072 - CNPJ: 80.810.484/0001-73

FRANCIELE GOMES DE QUADROS
DIRETORA DE ENSINO - PORT. 01/2017
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

PROCESSO Nº 430/19

A renovação do credenciamento expira em 31/12/19. Novo pedido tramita sob o protocolado nº 16.140.114-5, de 16/10/19.

Os coordenadores do curso e do estágio e o corpo docente, possuem habilitação para as respectivas funções e disciplinas indicadas, conforme o disposto nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 12/07/19 e a Licença Sanitária em 22/07/19, ambos com o processo em trâmite.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento do curso, descumprindo o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, mas encaminhou justificativa.

A renovação do credenciamento expira em 31/12/19. Novo pedido tramita sob o protocolado nº 16.140.114-5, de 16/10/19.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1600 horas, mais 360 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 22 meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13, conforme o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.



PROCESSO Nº 430/19

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP